LEI Nº 5436 de 20 de Janeiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2012, para execução do Projeto Prevenir a Violência.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.400,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 26.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2127 - Projeto Prevenir a Violência
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o excesso de arrecadação de 2011 e/ou superavit de 2012, previsto para o corrente exercício no recurso 4710 (TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE), decorrente dos repasses para a execução do Projeto Prevenir a Violência, autorizado pela Portaria nº 2.970, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.....R$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.